MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2014.----------

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)